

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º <u>○ १ +</u>/2013

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Iúna - ES, no uso de suas atribuições legais,

Nos termos do art. 185 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna — ES (Lei nº 2.137/08),

RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventuais faltas disciplinares e irregularidades cometidas no deferimento de labor em regime de horas extraordinárias durante o ano de 2012, em período que o limite prudencial de gastos com pessoal estavam ultrapassados, o que configura, em tese, violação às disposições do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/00 e artigo 155 (São deveres do Servidor Público Municipal:) VI (observar as normas legais e regulamentares); Art. 176 (A pena de demissão será aplicada nos seguintes casos:) I (crime contra a Administração Pública e improbidade administrativa); condutas punidas com repreensão e demissão, nos termos do artigo 173 e 176 da Lei Municipal nº 2.137/08.
- Art. 2º A Comissão Permanente Sindicante e Processante da Administração Pública Municipal apresentará o relatório sobre as responsabilidades apuradas, no prazo de 60 (sessenta) dias.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabi	inete do Prefeito Mu	ınicipal de Iúna – ES, aos <u>Cyrrer</u>	dias do mês
		do ano de dois mil e treze (<u>(/5 /// 3 /</u> /2	913).

ROGÉRIO CRUZ SILVA Prefeito Municipal

Publicado no saguab de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, as 17:00 hs do dia 28/03/2013.

Carlos Roberto Filgueiras Chefe de Gabinete